

## LEI MUNICIPAL Nº 2.022, DE 17 DE ABRIL DE 2019

### "AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília, elementos de despesa na Especificação 0.3.0000, e abre Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 946.099,88 (Novecentos e quarenta e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) do Superávit Financeiro do exercício de 2018, para o exercício de 2019 conforme especificados abaixo:

#### **Órgão - 10- Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília Proj/Ativ 2026 – Manutenção do Fundo de Saúde Funcional:**

3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.10.....PSF.....	R\$ 43.460,26
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.12.....ACS.....	R\$ 14.808,39
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.0.....CAPS.....	R\$ 249.337,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.8.....PAB.....	R\$ 10.023,55
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.11.....S.BUCAL.....	R\$ 95.096,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.13.....PMAQ.....	R\$ 42.318,05
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.14.....FARMACIA.....	R\$ 41.077,61
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.15.....VIGILANCIA.....	R\$ 55.924,83
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.16.....SUS.....	R\$ 250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0063.0.....CO FINANC ESTADO.....	R\$ 62.823,18
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0063.56.....FARMACIA .....	R\$ 16.230,98
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0033.0.....INVESTIMENTO.....	R\$ 65.000,00

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.022, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

**FL. 02**

**Art. 2º.** Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, dentro de cada fonte, conforme discriminados acima.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de Abril de 2019

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Esta Lei foi publicada na data de 17 de Abril de 2019.*

***ELIANI TERESINHA DUFFECK***  
***Secretária de Administração***